

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.534

Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3997 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de novembro de 2021:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Nilton Cardoso da Silva	Diretor	CDS-2
	Maria Helena Araújo Rodrigues	Diretor Adjunto	CDI-3
	Valdirene Silva de Oliveira	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1569

DECRETO Nº 3998 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para

exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de novembro de 2021:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	Paulo da Silva Santos	Diretor	CDS-2
	Valdirene Silva de Oliveira – Professor, Classe C2, Matrícula nº 871206, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1574

DECRETO Nº 3999 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 119, caput, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007.0497.0277.0013/2021-GAB/SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá serão classificados nas seguintes categorias:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

I - veículos de representação;

II - veículos de serviços comuns; e

III - veículos de serviços especiais.

Art. 3º Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente:

I - pelo Governador do Estado;

II - pelo Vice-Governador do Estado;

III - pelos Secretários de Estado;

IV - pelos ocupantes do cargo de Natureza Especial ou pelo Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada das agências reguladoras.

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no caput.

§ 2º Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o inciso III do caput farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º Os veículos de representação poderão ter identificação própria.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

I - os utilizados em transporte de material; e

II – os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Governador do Estado e do Vice-Governador do Estado e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

§ 2º Os veículos de serviços comuns de que trata o caput serão de modelo básico.

Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

I - segurança pública;

II - segurança nacional;

III - atividades de inteligência;

IV - saúde pública;

V – fiscalização.

Art. 6º É vedado:

I - o uso de veículos de empresas públicas e de sociedades de economia mista para os fins do disposto neste Decreto;

II - o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

III - o uso de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública.

IV - o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento da indenização estabelecida nos normativos que versam sobre;

V - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;

VI - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado internacional de funcionários;

VII - o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular, ressalvado o disposto no § 1º; e

VIII - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

§ 1º Os veículos de que trata o art. 116, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e os veículos destinados especialmente a serviços incompatíveis com a identificação oficial poderão ter placas não oficiais e o seu uso ficará sujeito a regime especial de controle.

§ 2º O servidor público que utilizar veículo de serviços especiais em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais que exijam o máximo de aproveitamento de tempo, poderá ser dispensado, a critério do dirigente do órgão, da entidade ou da unidade regional, das vedações estabelecidas neste artigo, exceto as vedações estabelecidas nos incisos I, V e VI do caput do art. 6º.

§ 3º Na hipótese de o horário de trabalho de servidor público que esteja diretamente a serviço das pessoas de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 3º ser estendido além da jornada de trabalho regular e no interesse da administração, poderão ser utilizados

veículos de serviços comuns para transportá-lo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

§ 4º Entende-se como extrapolada a jornada de trabalho regular, para fins do disposto no § 3º, as atividades exercidas no período noturno e em sábados, domingos e feriados.

Art. 7º Aplica-se o disposto neste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e pelos órgãos ou entidades de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração pública estadual em decorrência de autorização judicial.

Art. 8º Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública estadual deverão considerar todos os modelos de contratação praticados pela administração pública estadual para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, de que trata o art. 4º, e adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente.

§ 1º A aquisição de veículos deverá ser adotada somente quando comprovada a sua vantajosidade econômica em relação à adoção de qualquer dos demais modelos de contratação praticados pela administração pública estadual.

§ 2º Quando da substituição dos veículos próprios pelos modelos praticados pela administração pública estadual, seus órgãos, suas autarquias e suas fundações elaborarão e executarão plano de desmobilização, que será encaminhado para a aprovação pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

§ 3º A Secretaria de Estado da Administração - SEAD conduzirá o processo de inventário dos veículos enquadrados na categoria de transporte institucional e dos veículos próprios que forem substituídos pelos modelos de contratação praticados pela administração pública estadual.

Art. 9º A SEAD poderá expedir normas complementares ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional poderão expedir normas operacionais complementares ao disposto neste Decreto, para dispor sobre as situações específicas no seu âmbito de atuação, desde que não conflitem com as normas deste Decreto ou com as normas complementares de que trata o caput.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1571

DECRETO Nº 4000 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do **MAJ QOMBM MARIVALDO CARDOSO PALHETA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.1022.0038/2021-DRH-DGP/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ QOMBM Marivaldo Cardoso Palheta**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1576

DECRETO Nº 4001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, “EX-OFFÍCIO”, do **SD QPCBM KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS**, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de

Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0416.1023.0004/2020-DRH-DFP/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a **SD QPCBM Karla Samara Costa dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 017/2019, em 19 de dezembro de 2019 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 006/2019, nos termos do inciso II, do art. 116 e inciso V, do art. 118, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c o § 3º, inciso II, do art. 23; inciso V, do art. 24 e alínea “g”, Parágrafo único do art. 25, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos proporcionais correspondentes a graduação de 1º SGT, nos termos inciso II, do art. 116, c/c o § 1º, alínea “g”, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084/2014, e inciso II, § 3º, do art. 23; inciso V, do art. 24 e alínea “g”, Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o Parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1572

DECRETO Nº 4002 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0185/2021-GAB/HEMOAP,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de atender agenda junto aos Senadores e Deputados Federais, na busca de recursos para reforma e ampliação do Hemocentro, no período de 18 a 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1582

DECRETO Nº 4003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0185/2021-GAB/HEMOAP,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1573

DECRETO Nº 4004 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º SGT QPPMC OZEAS NUNES DO NASCIMENTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.672/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002809/2021-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada – RR, “A PEDIDO”, o **2º SGT QPPMC Ozeas Nunes do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1577

DECRETO Nº 4005 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **TEN CEL QOCBM JOSIVAN DA SILVA ASSUNÇÃO**, ao posto de CEL QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0061/2021-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de **CEL QOCBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **TEN CEL QOCBM Josivan da Silva Assunção**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1578

DECRETO Nº 4006 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0308.0277.0006/2021,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Edivan Oliveira Barbosa** do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Extensão Rural, Nível GMM, Referência nº 04, Matrícula nº 0102099-4-01, Grupo de Atividades Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1583

DECRETO Nº 4007 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reforma, do **CB QPPMC IZAN DE PINHO VIDAL**, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP. Não é inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002722/2021-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **CB QPPMC Izan de Pinho Vidal**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP. NÃO É INVÁLIDO, pela Junta Pericial de Saúde nº 041/2019-DSAU, em 23 de outubro de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 18/2021-DSAU, conforme os arts. 116, incisos II e IV; 118, incisos I e II e 119, § 1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 1º SARGENTO PM, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, incisos I e II e

25, Parágrafo único, alínea “g”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1570

DECRETO Nº 4008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **José da Silva Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1579

DECRETO Nº 4009 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Rubelina Apóstolo Santana** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1580

DECRETO Nº 4010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA HELENA CORDEIRO	Rubelina Apóstolo Santana	Diretor	CDS-2
	Márcia Lilian Santos do Livramento	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOSÉ FERNANDES DA SILVA	Douglas da Luz Santos Moreira	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1581

DECRETO Nº 4011 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA HELENA CORDEIRO	Márcia Lilian Santos do Livramento	Diretor	CDS-2
	José Adalberto de Souza Gomes – Professor, Classe A, Matrícula nº 317381, Quadro: GE A	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. JOSÉ FERNANDES DA SILVA	José da Silva Maciel	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-1029-0007-1585

DECRETO Nº 4012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0199/2021 GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Lima Miranda** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1584

DECRETO Nº 4013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0199/2021 GABSEC-SEAB,

RESOLVE:

Nomear **José Ribamar de Lima Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação de Ações de Apoio Social, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1029-0007-1568

PORTARIA Nº 042/2021-GAB/GOV

Estabelece medidas para retomada e funcionamento das atividades presenciais no âmbito do Palácio do Governo considerando Decreto n. 3933 de 25 de outubro de 2021, dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 026/2021-GAB/GOV, de 03 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 7475 de 04 de agosto de 2021;

Art. 2º- Fica determinado o retorno para o desenvolvimento das atividades presenciais do Gabinete do Governador, dos demais servidores que se encontravam afastados e em regime de teletrabalho, para o cumprimento da jornada diária com duração de 6 (seis) horas.

Art. 3º- Cada chefia imediata deverá adotar as medidas necessárias para a organização das atividades dos servidores, observando o horário de funcionamento do órgão nos dois turnos.

Art. 4º- O Gabinete de Segurança Institucional - GSI exercerá os serviços de controle e registro em livro próprio de entrada e saída de acesso das pessoas às dependências do Palácio.

Art. 5º- As situações eventualmente não contempladas na presente Portaria serão resolvidas pelo Chefe de Gabinete do Governador, ou pelo Chefe de Gabinete Adjunto do Gabinete do Governador, por ele designado.

Art. 6º - Manter e efetuar todo controle sanitário Padrão, tendo como base os protocolos sanitários, regimento de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais e o disposto na nota técnica da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2021.

Macapá – AP, 29 de outubro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe do Gabinete do Governador

HASH: 2021-1029-0007-1543

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 82/2021– CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Danilo Santos Cruz** – Ouvidor-chefe, **Kleber Picanço Leal** – Gerente de Núcleo/ Núcleo de Atendimento ao Cidadão, **Kely Magalhães de Freitas** – Resp. Técnico Nível I/ Defesa Social, **Hetria Garcia Moraes** – Assistente Administrativo e **José Roberto de Lima Tavares** – Resp. Atividade Nível III/ Material e Patrimônio, para se deslocarem até o Município de Laranjal do Jari nos dias 03 e 04/11/2021, para realização de Capacitação em Atividades de Ouvidorias e Operacionalização dos Sistemas e-SIC e e-OUV-Amapá nessa localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1029-0007-1524

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº00010/SEMA/2020

CONCORRÊNCIA nº001/2021 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação– REMARCAÇÃO que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Data da sessão pública: 22/12/2021, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação II - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do

Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, pelos e-mails: licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações pelos telefones **(96) 3131-2839** e/ou pelos e-mails: licita09@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2021-1029-0007-1481

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-PGE

PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0105/2021-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Pagamento das inscrições de Procuradores da PGE/AP, no XLVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado.

ADJUDICADO: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO ESTADO E DO DISTRITO**

CNPJ: 89.137.863/0001-19

VALOR: **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes ocorreram por conta do Fundo de Modernização da PGE.

Ratificação: 29/10/2021- Narson de Sá Galeno- Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2021-1029-0007-1462

PORTARIA Nº 525/2021-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista Ofício nº 070101.0077.0883.0922/2021 - GABINETE – PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de GLASGLOW-ESCÓCIA, no período de 02 a 10 de Novembro de 2021, a fim de participar da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 26).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-1029-0007-1575

PORTARIA Nº 531/2021-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXVI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0005.0883.0928/2021-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador Geral do Estado, código: SPGE, 15 (Quinze) dias de Férias no período de 03 a 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-1029-0007-1586

Polícia Civil**ERRATA DA PORTARIA N.º 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Retifica numeração e data da Portaria n.º 339, de 22 de

setembro de 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

RESOLVE:

RETIFICAR a numeração e data da Portaria n.º 339, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 7.525, de 18 de outubro de 2021, referente à designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato n.º 007/2015 e Termo de Apostilamento, nos seguintes termos.

I – ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

II – LEIA-SE: PORTARIA N.º 358, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1483

PORTARIA N.º 282/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **MARCIA LYETT RAMOS DE SOUZA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 91843-1, como Presidente; **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro; **REGIANE SOUZA**

CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 298/2019-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2021.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-1029-0007-1526

PORTARIA N.º 352, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0300/2021 DPI – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908681, e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309648, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Ferreira Gomes/AP, nos períodos de 07.08.2021 a 09.08.2021 e de 22.08.2021 a 23.08.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1485

PORTARIA N.º 353, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0535/2021 DPI – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil - GAB/DPI, Matrícula n.º 908681; **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 309648; **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843; **DANILO FERREIRA SOTELO**; Oficial de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 1241451; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 369624, **LUIZ VILHENA PIRES**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 308960; **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DPI; SIAPE n.º 1014852; **JORGE CRISTÓVÃO BARBOSA SILVA**, Agente Administrativo - NOC/DGPC, SIAPE n.º 1017408; e **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO**, Agente de Polícia Civil -NOC/DGPC; Matrícula n.º 914037, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Vitória do Jari/AP, no período de 08/09/2021 a 09/09/2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1486

PORTARIA N.º 354, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0471/2021

DPI – DGPC,

HASH: 2021-1029-0007-1508

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANILO FERREIRA SOTELO**, Oficial de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula nº 1241451; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 369624; **LUIZ VILHENA PIRES**, Agente de Polícia Civil – DEPOL/DPI, Matrícula n.º 308960; e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DPI, SIAPE n.º 1014852; que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no dia 18/09/2021, com a finalidade de dar cumprimento a mandado de busca e apreensão.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1497

PORTARIA N.º 355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício nº 350101.0077.2324.0493/2021 DPI-DGPC,

RESOLVE:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **JAIME ANTONIO MENDONÇA PONTES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE nº 3038018, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, do município de TARTARUGALZINHO/AP para esta Capital MACAPÁ/AP, a contar de 02 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, §1º, I, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA N.º 356, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0542/2021 DPI – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908681, e **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 309648, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, nos períodos de 11.09.2021 a 13.09.2021, 14.09.2021 a 15.09.2021, e 17.09.2021 a 18.09.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 07 (sete) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1487

PORTARIA N.º 357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0539/2021 DPI – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA**, Escrivão de Polícia Civil - DEPOL/DPI, SIAPE n.º 1012843; **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 369624; e **ANTONIO AMORIM SILVA**,

Agente de Polícia Civil – DP/Pracuúba, Matrícula n.º 9673075, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Itaúbal/AP, no período de 10/08/2021 a 12/08/2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1498

PORTARIA N.º 359, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica a Portaria n.º 332, de 22 de setembro de 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n.º 332, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 7.525, de 18 de outubro de 2021, referente à designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato n.º 011/2019 e 1º Termo Aditivo, nos seguintes termos.

I – ONDE SE LÊ: a contar de 03 de dezembro de 2020 até 02 de janeiro de 2022

II – LEIA-SE: a contar de 16 de setembro de 2021 até 02 de janeiro de 2022

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1499

PORTARIA N.º 361, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do

Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente de Polícia Civil, SIAPE n.º 1011647, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947466, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato n.º 009/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, o qual tem por objeto a aquisição de um (01) veículo de passageiro, tipo van, para atender às necessidades da Polícia Civil do Amapá do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2021 até 14 de novembro de 2022.

Art. 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1488

PORTARIA N.º 362, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0557/2021 DPI – DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ ARNOLDO ALVES DE AMORIM**, Agente de Polícia Civil - DEPOL/DPI, Matrícula n.º 369624 e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil – DPI/GAB, SIAPE n.º 1014852, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 02.10.2021, em missão policial.

Art. 2º. De acordo com o Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, e Lei n.º 0066, de 03.05.1993, autorizo o saque de 01 (uma) diária a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1489

PORTARIA N.º 363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidoras para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, SIAPE n.º 1014889, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e a servidora **ROSÂNGELA DO SOCORRO MATOS MACHADO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369420, na condição de Fiscal de Contrato Substituta, no que tange ao Contrato n.º 008/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, a contar de 11 de outubro de 2021 até 11 de novembro de 2022.

Art. 2º. A fiscal substituta atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1500

PORTARIA N.º 283/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07

e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 33973-3, como Presidente; Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 31135-9, como membro e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 198/2019-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2021.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-1029-0007-1527

Polícia Científica

ORDEM DE SERVIÇO N.º 015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0041/2015, datado de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a atualização do Estatuto da Polícia Científica Decreto 3770 de 23 de outubro de 2020, que regulamentou os Núcleos do interior;

CONSIDERANDO a inauguração do novo Prédio do Núcleo de Santana em 26 de Abril de 2021, onde houve

a necessidade de criação de uma escala do Laboratório Forense, para atender as demandas do Município de Santana e Mazagão;

RESOLVE:

Art.1 – CRIAR, escala de plantão para os auxiliares e Técnicos Periciais do Laboratório Forense no Núcleo da Polícia Científica em Santana, para atender ocorrências periciais proveniente do município de Santana e Mazagão, com os seguintes exames: Perícias em drogas, Toxicológico em urina, pesquisa de sangue, pesquisa de espermatozoides e outros.

Art.2 - Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/Polícia Científica

HASH: 2021-1029-0007-1458

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – TJAP

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - TJAP A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL PM JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins, que **ADERE**, através do Processo nº 00017/PMAP/2021, à Ata de Registro de Preços n.º 023/2021 – TJAP, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2021 - TJAP, destinado a AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, com fundamento no art. 3º, I do Decreto Estadual nº 3.182/16, na Portaria Conjunta nº 006/2018 cujas especificações, item e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

ATA Nº 023/2021 – TJAP
 FORNECEDOR: **I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELLI ME**
 CNPJ (MF): 21.743.704/0004-24
 ENDEREÇO: SHN Quadra 01 Conj. A, Bloco F, 15º Andar, Sala 1511 – Ed. Vision Work & Live – Asa Norte – Brasília – DF.
 CEP: 70.701-060
 FONE: (61) 3032-1815; (61) 99226-0656
 DADOS BANCÁRIOS: Banco BANCOOB – Banco Cooperativo do Brasil, Nº 756, Agência: 4155, Conta Corrente: 9330-0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	-----	----------------------	-------------------

1	BATERIA SELADA – 12V 7AH para Nobreak Bateria Powertek 12V 7AH – EN012 Fabricante: Multilaser	375	77,45	29.043,75
VALOR TOTAL (R\$)				29.043,75

Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-1029-0007-1450

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 467/2021 - FREBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 454/21 – FREBOM, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.532, de 27 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-1029-0007-1541

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 0202/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 20 a 30 de Outubro do corrente ano para o município de Laranjal do Jari sendo necessário o deslocamento Da Coordenadora Estadual do Programa Amapá Jovem: **Sâmylla Pires da**

Gama Rocha.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 28 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1504

P O R T A R I A Nº 0203/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 04 a 12 de Novembro do corrente ano para o município de Serra do Navio sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmylla Pires da Gama Rocha, Jhony William Silva de Souza, David Frank Tenório de Almeida e Daiane de Andrade Alfaia.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1542

P O R T A R I A Nº 0204/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 16 a 21 de Novembro do corrente ano para o município de Tartarugalzinho sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmylla Pires da Gama Rocha, Jhony William Silva de Souza, David Frank Tenório de Almeida e Daiane de Andrade Alfaia.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-15527

P O R T A R I A Nº 0205/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 24 a 30 de Novembro do corrente ano para o município de Oiapoque sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmylla Pires da Gama Rocha, Jhony William Silva de Souza, David Frank Tenório de Almeida e Daiane de Andrade Alfaia.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1553

P O R T A R I A Nº 0207/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 04 a 12 de Novembro do corrente ano para o município de Cutias do Araguari, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gabriel Silva da Costa, Esthefane dos Santos Farias e Claudio Henrique dos Santos de Souza.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1564

P O R T A R I A Nº 0208/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 16 a 21 de Novembro do corrente ano para o município de Pracuúba, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gabriel Silva da Costa, Esthefane dos Santos Farias e Claudio Henrique dos Santos de Souza.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1565

P O R T A R I A Nº 0206/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 05 a 12 de Dezembro do corrente ano para o município de Porto Grande sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Sâmylla Pires da Gama Rocha, Jhony William Silva de Souza, David Frank Tenório de Almeida e Daiane de Andrade Alfaia.**

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.
Pedro Filé Lourenço da Costa Neto
Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude
Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2021-1029-0007-1556

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1916/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002124-70.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0461.2098.0205/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087956-8	LUCILENE DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1029-0007-1567

PORTARIA Nº 1917/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004552-12.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0461.2098.0206/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112840-0	ORENILDO DA SILVA NUNES	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1029-0007-1566

PORTARIA Nº 597/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alexandre Armando Pelaes Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0049903-0-01
QUINQUENIO : 04/05/2015 a 02/05/2020
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021
01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0786/2021

SERVIDOR(A) : **Edilson Nazareno Santos de Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0049536-0-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021
01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0789/202

SERVIDOR(A) : **Raullielke Marcia Lima e Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043917-7-01
QUINQUENIO : 25/03/2007 a 24/03/2012
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021
01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0785/2021

SERVIDOR(A) : **Sandra Maria Tolosa Guedes Neves**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0033285-2-01
QUINQUENIO : 13/06/2014 a 12/06/2019
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021
01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0788/2021

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1469

PORTARIA Nº 598/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Eniraldo Cambraia Alves**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0039949-3-01
QUINQUENIO : 30/05/2016 a 29/05/2021
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/04/2022 a 30/04/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0047/2021

SERVIDOR(A) : **Clediane de Moura Ferreira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0070766-0-01
QUINQUENIO : 28/03/2015 a 27/03/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/06/2022 a 30/06/2022 01/06/2023 a 30/06/2023
PROCESSO : 0002.0197.1851.0228/2021

SERVIDOR(A) : **Fabiana Sampaio Smart**
CARGO : Agente de Saude Publica
MATRICULA : 0036130-5-01
QUINQUENIO : 24/04/2015 a 23/04/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/11/2022 a 30/11/2022 02/01/2023 a 31/01/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0399/202

SERVIDOR(A) : **Joelma Del Tetto Minervino Vieira**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços
Diversos/ AOS
MATRICULA : 0036355-3-01
QUINQUENIO : 30/09/2016 a 25/04/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/05/2022 a 30/05/2022 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0197.0119.0059/2021

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1471

PORTARIA Nº 600/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Alberto Do E Santo**
CARGO : Médica
MATRICULA : 0062360-1-01
QUINQUENIO : 22/06/1999 a 20/06/2004
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0586/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Eliana Ferreira Teles**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0089727-2-01
QUINQUENIO : 23/03/2007 a 22/03/2012
PERÍODO(S) : 06/12/2021 a 05/03/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0048/2021

SERVIDOR(A) : **Marlucio Rodrigues Ferreira**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0036128-3-01
QUINQUENIO : 24/04/2015 a 23/04/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/03/2022 a 30/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0002.0197.0119.0060/2021

SERVIDOR(A) : **Nelson Santos Freitas Neto**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114655-6-01
QUINQUENIO : 21/01/2014 a 20/01/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0060/2021

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1472

PORTARIA Nº 601/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados

no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Nizete Garcia Monteiro**
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços
Diversos/ AOS
MATRICULA : 0036120-8-01
QUINQUENIO : 05/05/2015 a 04/05/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0481/2021

SERVIDOR(A) : **Renata Sofia Hamoy**
CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0087559-7-01
QUINQUENIO : 24/04/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 03/01/2022 a 01/02/2022
02/05/2022 a 31/05/2022 03/10/2022 a 01/11/2022
PROCESSO : 0002.0197.0119.0063/2021

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1468

PORTARIA Nº 602/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Angela Regina Ferreira e Silva**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0040643-0-01
QUINQUENIO : 16/08/2016 a 27/05/2021
PERÍODO(S) : 16/12/2021 a 13/02/2022 e
01/09/2022 a 30/09/2022
PROCESSO : 0031.0197.2204.0015/202

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1522

PORTARIA Nº 603/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) PGE:

SERVIDOR(A) : **Hendersom Henrique de Moura Cutrim**
CARGO : Procurador de Estado
MATRICULA : 0096411-5-01
QUINQUENIO : 18/06/2009 a 17/06/2014
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/11/2021, 01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/07/2023 a 30/07/2023
PROCESSO : 0019.0143.0963.0025/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1519

PORTARIA Nº 604/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Adriano de Jesus Rabelo Maues**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0067799-0-02
QUINQUENIO : 08/08/2016 a 07/08/2021
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021, 01/04/2022 a 30/04/2022 e 01/07/2023 a 30/07/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0058/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1518

PORTARIA Nº 605/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Raquel Teixeira da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062026-2-01
QUINQUENIO : 18/04/2010 a 17/04/2015
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 02/03/2022
PROCESSO : 0021.0197.1294.0791/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1517

PORTARIA Nº 606/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Afranio Batista Picanco**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRICULA : 0000004-3-01
QUINQUENIO : 31/08/2009 a 30/08/2014
PERÍODO(S) : 06/12/2021 a 04/01/2022, 05/12/2022 a 03/01/2023 e 04/12/2023 a 02/01/2024
PROCESSO : 0030.0197.2582.0005/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1520

PORTARIA Nº 607/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Celina Telma Ferreira Haick**
CARGO : Psicólogo
MATRICULA : 0049806-8-01
QUINQUENIO : 05/05/1998 a 04/05/2003
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0578/2021

SERVIDOR(A) : **Deonice Tomaz de Brito**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão
MATRICULA : 0033605-0-01
QUINQUENIO : 17/06/2009 a 16/06/2014
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/02/2022 a 01/04/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0490/2021

SERVIDOR(A) : **Edna Maria Lima da Silva**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062807-7-01
QUINQUENIO : 26/06/2015 a 25/06/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021, 01/03/2022 a 30/03/2022 e 01/10/2023 a 30/10/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0052/202

SERVIDOR(A) : **Enadia Lucia da Silva Gomes Camelo**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062692-9-01
QUINQUENIO : 10/07/2015 a 09/07/2020
PERÍODO(S) : 15/12/2021 a 13/01/2022, 17/10/2022 a 15/11/2022 e 15/12/2022 a 13/01/2023
PROCESSO : 0002.0197.1851.0248/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1516

PORTARIA Nº 608/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº

0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jane Maria Tork de Moraes**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0033231-3-01
QUINQUENIO : 09/11/2015 a 07/11/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0483/2021

SERVIDOR(A) : **Marcia Regina Moreira Cordeiro**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114635-1-01
QUINQUENIO : 22/01/2014 a 21/01/2019
PERÍODO(S) : 15/12/2021 a 13/01/2022, 15/05/2022 a 13/06/2022 e 15/12/2022 a 13/01/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0059/2021

SERVIDOR(A) : **Maria da Conceicao Benicio Marreiros**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063092-6-01
QUINQUENIO : 19/06/2015 a 19/06/2020
PERÍODO(S) : 15/12/2021 a 13/01/2022, 18/07/2022 a 16/08/2022 e 15/12/2022 a 13/01/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0484/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Eliana Ferreira Teles**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0034223-8-01
QUINQUENIO : 16/12/2010 a 15/12/2015
PERÍODO(S) : 06/12/2021 a 05/03/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0229/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADRO
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1515

PORTARIA Nº 609/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Jucineide da Costa Cardoso**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem

MATRICULA : 0062605-8-01
QUINQUENIO : 21/06/2015 a 20/06/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021,
01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/12/2022 a 30/12/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0382/2021

SERVIDOR(A) : **Maria Zilda Andrade de Araujo**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114657-2-01
QUINQUENIO : 20/01/2014 a 19/05/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 29/01/2022 e
01/05/2022 a 30/05/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0482/2021

SERVIDOR(A) : **Nizete Garcia Monteiro**
CARGO : Auxiliar Oper Ser Diversos / Aos
MATRICULA : 0036120-8-01
QUINQUENIO : 05/05/2015 a 04/05/2020
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0481/2021

SERVIDOR(A) : **Iraide de Oliveira Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062980-4-01
QUINQUENIO : 02/10/2010 a 01/10/2015
PERÍODO(S) : 15/12/2021 a 13/01/2022,
15/04/2022 a 14/05/2022 e 15/11/2022 a 14/12/2022
PROCESSO : 0002.0143.1851.0487/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADRO
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1521

PORTARIA Nº 610/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Raumicleia Goes de Andrade**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0114466-9-01
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
PERÍODO(S) : 01/01/2022 a 30/01/2022,
01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/01/2023 a 30/01/2023
PROCESSO : 0002.0143.1851.0486/2021

SERVIDOR(A) : **Rogério Vera Cruz Pelaes**

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062965-0-01
QUINQUENIO : 26/06/2015 a 25/06/2020
PERÍODO(S) : 16/12/2021 a 14/01/2022,
16/12/2022 a 14/01/2023 e 16/12/2023 a 14/01/2024
PROCESSO : 0002.0197.3013.0054/2021

SERVIDOR(A) : **Rosilene da Silva Costa Lisboa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0115111-8-01
QUINQUENIO : 24/01/2014 a 23/01/2019
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 29/01/2022 e
01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : 0002.0435.0119.0842/2021

SERVIDOR(A) : **Rozineide dos Santos de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113462-0-01
QUINQUENIO : 18/12/2013 a 17/12/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021,
01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/09/2023 a 30/09/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0056/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1514

PORTARIA Nº 611/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Rozineide dos Santos de Souza**
CARGO : Médico
MATRICULA : 0108989-7-01
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021,
01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/09/2023 a 30/09/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0056/2021

SERVIDOR(A) : **Ulisses Alves Brasil**
CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio A
MATRICULA : 0033612-2-01
QUINQUENIO : 17/06/1999 a 16/06/2004
PERÍODO(S) : 01/11/2021 a 29/01/2022

PROCESSO : 0002.0197.1851.0249/2021

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

SERVIDOR(A) : **Vanda Alcantara Garcia**
 CARGO : Assistente Social
 MATRICULA : 0033671-8-01
 QUINQUENIO : 20/09/2014 a 19/06/2019
 PERÍODO(S) : 02/01/2022 a 02/03/2022 e
 01/06/2022 a 30/06/2022
 PROCESSO : 0002.0197.3013.0055/202

Retificar a Portaria Nº 639/07-2019-CGP/SEAD de 15/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Raimundo Nonato Ferreira Alencar** Cadastro nº 0061421-1-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 20/06/2005 a 19/06/2010

SERVIDOR(A) : **Walcycleia Meireles Guedes**
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRICULA : 0062424-1-01
 QUINQUENIO : 05/04/2010 a 04/05/2015
 PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
 PROCESSO : 0002.0197.3013.0053/2021

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 19/06/2005 a 19/06/2010

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2021.
 NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
 Portaria nº 1767/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
 NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
 Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1523

HASH: 2021-1029-0007-1513

PORTARIA Nº 596/10-2021-CGP/SEAD

PORTARIA Nº 612/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SEFAZ:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Afranio Batista Picanco**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRICULA : 0000004-3-01
 QUINQUENIO : 31/08/2009 a 30/08/2014
 PERÍODO(S) : 06/12/2021 a 04/01/2022,
 05/12/2022 a 03/01/2023 e 04/12/2023 a 02/01/2024
 PROCESSO : 0030.0197.2582.0005/2021

SERVIDOR(A) : **Edilson Barboza Cascaes**
 CARGO : Auxiliar Administrativo - Apoio a gestão
 MATRICULA : 0049401-1-01
 QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
 01/02/2022 a 01/04/2022
 PROCESSO : 0043.0197.2319.0063/2021

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021
 NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
 Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
 Portaria nº 1767/2021

SERVIDOR(A) : **Eunice do Socorro da Silva Lobato**
 CARGO : Agente de Policia
 MATRICULA : 0034132-0-01
 QUINQUENIO : 11/08/1999 a 10/08/2004
 PERÍODO(S) : 02/12/2021 a 31/12/2021
 01/04/2022 a 30/04/2022 01/06/2022 a 30/06/2022
 PROCESSO : 0043.0197.2319.0058/2021

HASH: 2021-1029-0007-1512

SERVIDOR(A) : **Pedro Machado Costa**
 CARGO : Agente de Policia
 MATRICULA : 0034521-0-01
 QUINQUENIO : 08/11/2009 a 07/11/2014
 PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
 01/02/2022 a 02/03/2022 01/04/2022 a 30/04/2022
 PROCESSO : 0043.0197.2319.0056/2021

PORTARIA Nº 613/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1470

PORTARIA Nº 599/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Jose Maria Pinheiro Ferreira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063039-0-01
QUINQUENIO : 13/04/2005 a 12/04/2010
PERÍODO(S) : 02/12/2021 a 31/12/2021
01/04/2022 a 30/04/2022 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0226/2021

SERVIDOR(A) : **Katia Cristina Campos Padilha**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113661-5-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 28/02/2022
PROCESSO : 0002.0197.3013.0027/2021

SERVIDOR(A) : **Luciana Garcia de Sousa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063078-0-01
QUINQUENIO : 18/07/2000 a 17/07/2005
PERÍODO(S) : 01/12/2021 a 30/12/2021
01/09/2022 a 30/09/2022 01/02/2023 a 02/03/2023
PROCESSO : 0002.0197.3013.0049/2021

SERVIDOR(A) : **Maiany dos Santos Santana**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062738-0-01
QUINQUENIO : 16/06/2015 a 15/06/2020
PERÍODO(S) : 02/12/2021 a 31/12/2021
01/07/2022 a 30/07/2022 01/10/2022 a 30/10/2022
PROCESSO : 0002.0197.1851.0227/2021

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021
NEIRIAN SANTOS DE QUADROS
Coordenadora de Gestão de Pessoas – Em exercício
Portaria nº 1767/2021

HASH: 2021-1029-0007-1467

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 060/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 053/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica da Entrega de cheques do PPI, para 60 agricultores da Associação dos Moradores Produtores Ribeirinhos das Comunidades do Araguari – ASMPRCA e Cooperativa Agroextrativista Fonte Água Viva – PESCAAGRO.

Acompanhado o Governador do Estado, Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, no referido Município. Dia 25 de outubro 2021.

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor de Comunicação
- **José Vitória Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 25 de outubro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1029-0007-1511

PORTARIA Nº 061/2021 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 051/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, com objetivo de realizar cobertura jornalística e registro fotográfico da ação prolongada da entrega de água potável para mais 5 Comunidades afetadas com a salinização das águas. No período de 21 a 23 de outubro de 2021.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação
- **Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Karina Soares Pacheco** - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1029-0007-1509

P O R T A R I A Nº 062/2021 - SECOM

O **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 052/2021-CCOM/SECOM

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, para o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da entrega de ajuda humanitária realizada pelo governo do Estado através da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social-SIMS, as famílias atingidas por ventania no referido Município. No dia 22 de outubro de 2021.

- **Criles Monteiro Ramos** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1029-0007-1510

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 038 / 2021 – SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 040/2021 – SINDIFISCO/AP.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos,

lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 22/10/2021, a fim de participar da VIII PLENAFISCO- Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e FIT 2021- Fórum Internacional Tributário. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 25 de outubro de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1029-0007-1434

(P) Nº 039 / 2021 – SEFAZ

O **Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 038/2021 – SINDIFISCO/AP.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 22/10/2021, a fim de participarem da VIII PLENAFISCO- Plenária Nacional do Fisco Estadual e Distrital e FIT 2021 - Fórum Internacional Tributário. Sem ônus para Administração.

- **WILZETE DE JESUS MOTA DE MORAIS** - Fiscal de Tributos

- **ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR** - Fiscal da Receita Estadual

Publique-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 25 de outubro de 2021.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-1029-0007-1435

Secretaria de Infraestrutura

P O R T A R I A (P) Nº 155/2021 - SEINF

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 151/2021, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0950/2021 GAB - SEINF de 28 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Responsável pela Gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, sem prejuízo de suas funções.

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
Danieli dos Santos Lopes	Gerente Geral de Articulação Institucional
Edson Matos Aragão	Secretário administrativo/CPL
José Adenaldo dos Santos Bittencourt	Chefe de Unidade de Contratos
Bruna Góes Miccione	Gerente de Núcleo de Custo e Orçamento
Myrlene Solimar de Oliveira	Gerente de Subgrupo de Atividades

Art. 2º. Compete a Comissão a responsabilidade de manter a gestão do referido sistema.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da gestão os servidores acima designados deverão ser capacitados pelo PRODAP para a utilização de todas as respectivas funcionalidade e módulos, na forma determinada pelo DECRETO Nº 3778 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 que institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá o SIGA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-1029-0007-1547

PORTARIA (P) Nº 156/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 151/2021 – SEINF, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0953/2021 GAB - SEINF de 29 de outubro de 2021 e Autorizações nº 044/2021 – GAB/SEINF e nº 045/2021 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras-COAF/SEINF e **CLAUDIO NASCIMENTO FEIO** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Obras Públicas-COB/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 30/10/2021, objetivando realizarem fiscalização e acompanhamento da obra de Reforma e Ampliação do

Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva (HMMLGS) e a obra de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, Contrato nº 018/2021, no referido município, juntamente com o Governador do Estado Waldez Góes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-1029-0007-1548

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0690/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0093/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Gilvane Cordeiro dos Santos** – Engenheiro/Assessor Técnico – CDS-2 do Núcleo De Engenharia E Arquitetura Em Saúde-NEAS/SESA, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 4 de novembro de 2021 a 6 de novembro de 2021, a fim de realizar vistoria técnica na rede elétrica na Unidade Mista de Ferreira gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1029-0007-1447

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2021-SESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2021-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0143.1851.0079/2021

Em vinte oito de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretária de Estado da Saúde, localizada na

Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- AIRTON PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.460/0001-64, sediada à Rua Domingos Marreiros, nº1769, bairro Fátima, Belém-PA, CEP 66.060-162, representada neste ato pelo Proprietário da firma individual, o Sr. Airton Pereira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1975542, inscrito sob o CPF nº 031.954.732-91, residente e domiciliado na Passagem Domingos Marreiros, nº 1769, Bairro de Fátima, CEP 66.060-162, Belém-PA.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação dos serviços de hospedagem e alimentação destinados a pacientes com indicação médica de tratamento fora do domicílio a centros especializados, e seus respectivos acompanhantes, na cidade de Belém/PA nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ **R\$ 113.980,00 (Cento e treze mil, novecentos e oitenta reais)**, correspondente as notas discriminadas a seguir:

Nota Fiscal 358 no valor de **R\$ 57.000,00** referente ao período de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Nota Fiscal 360 no valor de **R\$ 56.980,00** referente ao

período de 01/02/2021 a 28/02/2021.

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com os pareceres dos órgãos internos, sendo o Parecer Técnico N.º 052/2021/CAD/CGE e Parecer Jurídico N.º183/2021-PAS/PGE/AP.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **AIRTON PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.460/0001/64, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0079/2021;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS,

para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

AIRTON PEREIRA DA SILVA – ME
CNPJ 34.841.460/0001-64

HASH: 2021-1029-0007-1561

Secretaria de Transporte

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 040/2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 040/2021

Torna Público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM – Serra do Navio, renovação da Autorização Ambiental nº 40/2021 para a execução de recuperação e reforço estrutural da Ponte sobre o Rio Amapari, com extensão de 8,85 m de largura e 185,90 m comprimento, município de Serra do Navio, estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 29 de outubro de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1029-0007-1473

PORTARIA Nº 249/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírrim , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 03 a 06/11/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO
Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA
Ger, Subgrupo Licenciamento-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO
Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA
Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1441

PORTARIA Nº 250/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírrim , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente as obras das Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 09 a 13/11/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO
Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA
Ger, Subgrupo Licenciamento-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO
Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA
Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1433

PORTARIA Nº 251/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DISIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírim , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente as obras das Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 16 a 20/11/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA

Ger, Subgrupo Licenciamento-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO

Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1439

PORTARIA Nº 252/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DISIGNAR os Servidores abaixo relacionados ,para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itaúbal do Pírim , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente as obras das Rodovia AP-070 e Rodovia AP-340, no período de 23 a 27/11/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO

Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSÉ DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA

Ger, Subgrupo Licenciamento-CDS-2

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO

Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA

Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1436

PORTARIA Nº 253/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP , com o objetivo de acompanhamento dos serviços de pavimentação com concreto usinado quente (CBUQ) , no período de 29/10 a 03/11/2021.

OZEIAS CAMPOS SALVIANO

Diretor do DEPI – CDS-3

JOSE BARBOSA DOS SANTOS

Resp. Pelo Ativ. II/DEPI-CDI-2

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Chefe da UMI/DEPI – CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1437

PORTARIA Nº 248/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 033/2021 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI**, cujo objetivo é a Contratação de Empresa especializada para obra de conclusão da construção e pavimentação da Rodovia Norte/Sul + Acesso a Rodovia AP-020(Rodovia Duca Serra) e a Rodovia BR-210..

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 033/2021-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
JUSCELINO DA SILVA E COSTA
MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES
ORZANELLI NERY MAGNO E SILVA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito retroativo a data de 21/10/2021

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 de OUTUBRO de 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-1029-0007-1438

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2020-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 008/2020-SDR, Processo SIGA Nº 00008/SDR/2020, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **STATUS PRODUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 10.452.968/0001-02; **Objeto:** Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, pátios e afins, visando atender o circuito TECNOAGRO2020/2021; **Dotação orçamentária:** UG 23101 Natureza de Despesa 339039 Ação nº23.101.1.120.691.0012.2555, **Fonte:** 101; **Fundamento Legal:** Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE-ATA de registro de preço Nº 094/2019-CLC/PGE Parecer Jurídico nº 553/2019-PLCC/PGE/AP; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; **Assinado em:** 27/10/2021.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

HASH: 2021-1029-0007-1506

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 222/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0121.1975.0030/2020 - GAB /SEMA

INTERESSADO(A): DANIELA BRITO DE SOUZA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **DANIELA BRITO DE SOUZA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 08/09/2020, por meio de e-mail (fl.39 pdf), o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0916/2020 GAB – SEMA.

Considerando o despacho do GAB/SEMA datado do dia 29 de março de 2021, o qual informa que se realizou consulta referente ao período compreendido entre 08/09/2020 a 29.03.2021, não se vislumbrando resposta à notificação enviada à requerente nas plataformas disponíveis para recebimento e tramitação de documentos on-line por esta secretaria.

Considerando que, diante disso, nota-se que até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- ITR dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos;
- Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
- Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Documentos pessoais dos procuradores.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da

Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1029-0007-1495

DECISÃO n. 223/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 012019342018902-87-01 de 2019

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0032/2020 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUZA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 11/01/2021, por meio de e-mail (fl.37 pdf), o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0016/2021 GAB – SEMA.

Considerando o despacho do GAB/SEMA datado do dia 29 de março de 2021, o qual informa que se realizou consulta referente ao período compreendido entre 11/01/2021 a 29.03.2021, não se vislumbrando resposta à notificação enviada ao requerente nas plataformas disponíveis para recebimento e tramitação de documentos on-line por esta secretaria.

Considerando que, diante disso, nota-se que até o

presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) Documentação fundiária do imóvel;
- b) Mapa da área total do imóvel;
- c) Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- d) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1029-0007-1491

DECISÃO n. 224/2021 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 32000-0052/2020

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0016/2020 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): MARINA BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARINA BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista

as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 27/08/2020, por meio de e-mail (fl.34 pdf), o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0846/2020 GAB - SEMA.

Considerando o despacho do GAB/SEMA datado do dia 16 de março de 2021, o qual informa que se realizou consulta referente ao período compreendido entre 27/03/2020 a 16.03.2021, não se vislumbrando resposta à notificação enviada ao requerente nas plataformas disponíveis para recebimento e tramitação de documentos on-line por esta secretaria.

Considerando que, diante disso, nota-se que até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- ITR dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos;
- Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-1029-0007-1529

Secretaria de Planejamento

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN
Comissão Especial de Licitação Mista – Portaria 015/2021/SEPLAN

AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que **HOMOLOGA** a decisão adotada pela Comissão de Licitação, no âmbito do processo nº 001.0093.0531.0005/2021-SEPLAN, conforme parecer jurídico favorável da PGE nº 095/2021-PLCC/PGE/AP, pela qual o CONSÓRCIO MARCO ZERO representado pela empresa líder **EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS III S.A.**, CNPJ nº 43.017.886/0001-99, foi declarado vencedor e **ADJUDICA** ao consórcio CONSÓRCIO MARCO ZERO a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, objeto da Concorrência Internacional nº 01/2021 pelo seguinte lance, nos termos do item 2. Da Proposta Comercial, e do item 5, do Edital de Licitação: (i) deságio tarifário máximo igual a 20% (vinte por cento); (ii) outorga total de **R\$930.008.000,00 (novecentos e trinta milhões e oito mil reais)**, composta pelo preço mínimo de **R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)** e ágio oferecido de **R\$880.008.000,00 (novecentos e trinta milhões e oito mil reais)**.

Publique-se
Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.
ADILTON GOMES ARAÚJO
Membro da Comissão Especial Mista
Designada pela Portaria nº 015/2021-SEPLAN

HASH: 2021-1029-0007-1440

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019.

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação e Habilidades, composta pelos servidores abaixo relacionados, para composição de Banca Avaliadora dos os Editais nº 01 e 02/2021 – EAP, referente à seleção dos candidatos inscritos para as Pós-Graduações de Gestão Pública e Inovação Tecnológica em Recursos Naturais.

Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço

Valdeí Barbosa Mira Moreira

Estrela Veg da Cruz Andrade

Jonihson Dias

Rúbia Mayara do Carmo Cordeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1029-0007-1558

PROC. Nº 0034.0586.1876.0004/2021 - EAP CONTRATO Nº 0043/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0043/2021

OBJETO: Contratação do senhor **HILDOMAR ALVES DA SILVA**, CPF nº 209.272.902-00, sem vínculo com o

Estado do Amapá, para ministrar a disciplina “AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finança e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0004/2021 - CAF/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93 edital 001/2019-EAP e Termo de Inexigibilidade nº 0010/2021-CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **HILDOMAR ALVES DA SILVA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avençados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP

Contratado: **HILDOMAR ALVES DA SILVA**.

Macapá, 28 de outubro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente/EAP

HASH: 2021-1029-0007-1563

PROC. Nº 0034.0586.1876.0005/2021 - EAP CONTRATO Nº 0042/2021

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0042/2021

OBJETO: Contratação da senhora **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA**, CPF nº 388.692.172-72, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina “EXERCÍCIO FINANCEIRO E REGIME CONTÁBIL”, atendendo os candidatos classificados no

Concurso Público – Grupo Gestão Governamental para o Cargo de Analista de Finanças e Controle.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1876.0005/2021 - CAF/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 0012/2021-CPL/EAP e Edital nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP

Contratada: **ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA.**

Macapá, 28 de outubro de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor Presidente/EAP

HASH: 2021-1029-0007-1562

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO - MUDANÇA DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 - CPL/IEPA.

(Comprasnet nº 05/2021)
(Processo nº 0010.0093.0396.0003/2021-IEPA)
No Pregão Eletrônico Nº 005/2021, publicado no DOE

Nº 7.532, do dia 27/10/2021, que possui como objeto Aquisição de Material Permanente (Conjunto Planetário) e a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação aos trabalhadores que desenvolvem suas atividades no Museu Sacaca.

ONDE SE LÊ:

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. do dia 10/11/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. do dia 10/11/2021

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09h30min. do dia 10/11/2021

LEIA-SE:

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. do dia 11/11/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09h00min. do dia 11/11/2021

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09h30min. do dia 11/11/2021

Os autos encontram-se na sala da CPL/ IEPA.

Macapá, 28 de outubro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente do IEPA

HASH: 2021-1029-0007-1445

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2016 – IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 011/2016

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

CPF: 118.994.332-87

b) CONTRATADO

APOLLO SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 14.928.920/0001-89

Signatário: **RAIMUNDO ROGÉRIO SOARES DE CASTRO**

CPF: 657.496.342-72

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 011/2016 firmado entre as partes em 07/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o seguinte período: 08/11/2021 até 08/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 255.938,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)** correrá a conta da Notas de Empenho 2021NE00608/609/610 de 28/10/2021 relativo aos meses de novembro e dezembro de 2021, já para o exercício de 2022 o valor de **R\$ 127.969,43 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)** ao mês correspondente ao período de janeiro a outubro no montante de **R\$ 1.279.694,30 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)** devidamente apropriados no elemento de despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra, vinculado à Manutenção Administrativa da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Diretor-Presidente do IEPA e da contratada, exarada no Processo nº 12.0168/2021, e encontra-se amparado no artigo 57, inciso II, c/c § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes.

08– DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 28 / 10 / 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA

Diretor-Presidente

CONTRATANTE

HASH: 2021-1029-0007-1451

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 270/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2021 – LMP/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a “Comissão do Inventário Patrimonial do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, Exercício 2021”, com a finalidade de alimentar o Sistema Patrimonial (SIGA), além de dar conhecimento, que tem como prazo de entrega do Relatório Patrimonial junto a SEAD até o dia 30 de novembro, composta pelos seguintes representantes:

COMISSÃO:

JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA – Presidente da comissão / conferente

RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA - membro / conferente dos veículos

ANTÔNIO ROQUE COUTINHO PEREIRA – membro / conferente

AFONSO DE ALCANTARA CARVALHO NETO – membro / motorista

RONALDO COTES DE OLIVEIRA – membro / gerente de núcleo

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Outubro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1029-0007-1507

PORTARIA N.º 275/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista

o teor do Ofício interno nº 230201.0077.2219.0099/2021 – COAGRI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MAX ATALIBA FERREIRA PIRES** – extensionista agropecuário, **ANTÔNIO NUNES DA SILVA** – técnico em extensão rural, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de São Joaquim do Pacuí, Itaúbal do Pírim, com o intuito de visita aos produtores de grãos, para confirmação dos dados sobre a previsão de área para plantio Safra 2022, sem ônus, no período de 12 à 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Outubro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1029-0007-1492

PORTARIA N.º 285/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 3933 de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre as medidas que disciplinam o retorno das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, durante a vigência do Decreto Estadual nº 3933 de 25 de outubro de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido no âmbito desta Autarquia à continuação das atividades presenciais no período de 26 de outubro à 22 de novembro de 2021, funcionando das 08 às 14h.

Art. 3º) O acesso ao prédio do RURAP pelos servidores e usuários deve observar os devidos cuidados de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

§1º Os servidores pertencentes ao grupo de risco (maiores de sessenta anos e as pessoas com comorbidades), que

já tomaram as duas doses da vacina contra covid-19, bem como as que optaram por não tomar a vacina devem retornar ao trabalho presencial.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores, Diretores e chefias, em virtude de falta de espaço físico que comporte de forma segura e obedecendo o distanciamento de 1,5 metros entre os servidores, elaborar a escala de serviço do seu setor, cabendo a eles definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de suas atividades através de escalas de serviço e revezamento, alternando entre teletrabalho e trabalho presencial.

Art.5º) O atendimento ao público externo, tanto na sede central, quanto nos escritórios locais dos municípios, retornam à modalidade presencial devendo serem feitos por meio de agendamento prévio, para evitar aglomeração nas unidades de atendimento do RURAP. Os meios eletrônicos para o público em geral continuam disponíveis para que estes façam suas solicitações e agendamentos para atendimento presencial como: e-mail, whatsapp, e telefone para contato.

Art. 6º) O atendimento ao público externo será feito por agendamento, bem como por meios eletrônicos preferencialmente no período de vigência do decreto 3152/2021 sendo os principais endereços eletrônicos rurap@rurap.ap.gov.br(gabinete) e up@rurap.ap.gov.br (unidade de pessoal);

Art. 7º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos no período de 26 de outubro à 22 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1029-0007-1494

PORTARIA Nº 284/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2021, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0099633-5-01	THAME CRISTIANE DA SILVA PEIXOTO	01/11/2021	30/11/2021
0099640-8-01	WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	01/11/2021	30/11/2021
0099655-6-01	ELEIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/11/2021	30/11/2021
0102114-0-01	FÁTIMA MARÍZIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/11/2021	30/11/2021
0102437-0-01	MANUEL GAMELEIRA FILHO	01/11/2021	30/11/2021
0105821-5-01	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	01/11/2021	30/11/2021
0105855-0-01	MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES	01/11/2021	30/11/2021
0108823-8-01	FÁBIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	01/11/2021	30/11/2021
0969777-2-01	LORENA NUNES DA SILVA	01/11/2021	30/11/2021
0970846-4-01	ALEXSSANDRA DE ABREU AMORAS	01/11/2021	30/11/2021

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de outubro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1493

Agência Amapá

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 2021.2 SETOR INDÚSTRIA

A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o edital nº 2021.2 SETOR INDÚSTRIA, conforme a seguir:

1 - OBJETO

REDUZIDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE 25 (VINTE E CINCO) PARA 16 (DEZESSEIS)

O Presente edital visa selecionar até 16 (dezesseis)

planos de negócios enquadrados no setor de INDÚSTRIA para concessão do Crédito Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico:

REDUZIDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE 50 (CINQUENTA) PARA 32 (TRINTA E DUAS)

O objetivo desta fase é a seleção de até 32 (trinta e duas) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória)

REDUZIDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE 50 (CINQUENTA) PARA 32 (TRINTA E DUAS)

Serão classificados até 32 (trinta e duas) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

11 - DA INSCRIÇÃO

PRORROGAR O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INSCRIÇÃO ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 04.11.2021

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até às 23h59 min do dia 04.11.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pessoas com deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1525

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 2021.1 SETOR COMÉRCIO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, torna público para conhecimento dos interessados que ALTERA o edital nº 2021.1 SETOR COMÉRCIO, conforme a seguir:

1 - OBJETO

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 40 (QUARENTA) PARA 48 (QUARENTA E OITO)

O Presente edital visa selecionar até 48 (quarenta e oito) planos de negócios enquadrados no setor de COMÉRCIO para concessão do Crédito Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico:

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 80 (OITENTA) PARA 96 (NOVENTA E SEIS)

O objetivo desta fase é a seleção de até 96 (noventa e seis) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios (Eliminatória e Classificatória)

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 80 (OITENTA) PARA 96 (NOVENTA E SEIS)

Serão classificados até 96 (noventa e seis) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

11 - DA INSCRIÇÃO

PRORROGAR O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INSCRIÇÃO ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 04.11.2021

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: [programaprimeiraempresa2021@](mailto:programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br)

ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até às 23h59 min do dia 04.11.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pessoas com deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1528

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 2021.3 SETOR SERVIÇOS

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, torna público para conhecimento dos interessados que ALTERA o edital nº 2021.3 SETOR SERVIÇOS, conforme a seguir:

1 - OBJETO

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 35 (TRINTA E CINCO) PARA 36 (TRINTA E SEIS)

O Presente edital visa selecionar até 36 (trinta e seis) planos de negócios enquadrados no setor de SERVIÇOS para concessão do Crédito Primeira Empresa visando fomentar a implantação de novas empresas, objetivando apoiar e incentivar empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no Estado do Amapá

Fase 01 – Concepção do Negócio e Diagnóstico:

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 70 (SETENTA) PARA 72 (SETENTA E DUAS)

O objetivo desta fase é a seleção de até 72 (setenta e duas) propostas com as maiores notas das concepções de negócios conforme a metodologia CANVAS somadas as notas do diagnóstico do perfil empreendedor, para a participação na Fase 2, obedecidas as vagas destinadas para as cotas, na forma estabelecida neste Edital.

Fase 02 – Elaboração e Submissão do Plano de Negócios

(Eliminatória e Classificatória)

AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE 70 (SETENTA) PARA 72 (SETENTA E DUAS)

Serão classificados até 72 (setenta e duas) proponentes, respeitado as vagas destinadas para as cotas, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.

11 - DA INSCRIÇÃO

PRORROGAR O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA INSCRIÇÃO ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 04.11.2021

11.2 Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias do seu CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o e-mail: programaprimeiraempresa2021@gmail.com.

11.2.2 O encaminhamento da documentação comprobatória deverá ser feita até às 23h59 min do dia 04.11.2021, constituindo de: cópia do comprovante de inscrição; cópia do Registro Geral da Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do comprovante de endereço e Cópia da comprovação nos casos de inscrições pelos critérios de cotas: participantes de programas sociais dos Governos Federal, Estadual ou Municipal; pessoas com deficiência; pretos, pardos ou indígenas.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1531

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.

a) Nº do Processo: 15.205.0008/2021-SEPRO/AGÊNCIA AMAPÁ

b) Espécie: Apostilamento ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2021

c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução do PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA conforme o disposto nos Editais Públicos 2021.1; 2021.2 e 2021.3, visando selecionar para 03 (três) públicos alvos: 48 (quarenta e oito) planos de negócios para o Setor de Comércio, 166 (dezesseis) planos de negócios para o Setor de Indústria e 36 (trinta e seis) planos de negócios para o Setor de Serviços,

totalizando 100 (cem) planos de negócios.

d) Data da assinatura: 29/10/2021.

HASH: 2021-1029-0007-1530

PORTARIA Nº 111 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0105/2021- SEPRO/AGEAMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **SILVIO DA SILVA** – Responsável por Atividade Nível III – Pessoal/DGE, cadastro 0033544-4-01, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº002/2021 - Empresa **Master e Comércio LTDA**, em substituição a Servidora **IVANETE DA SILVA TEIXEIRA**, designada através da Portaria nº 039/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, a contar do dia 13/10/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1532

PORTARIA Nº 112/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0106/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO** – Responsável por Atividade Nível III - Transporte/DGE, cadastro 0054995-9-02, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 007/2021 - Empresa **E. F. De Oliveira Ghammachi LTDA - EPP**, em substituição a Servidora **IVANETE DA SILVA TEIXEIRA**, designada através da Portaria nº 031/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, a

contar do dia 13/10/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1533

PORTARIA Nº 113/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0107/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO AMORIM FILHO** – Responsável por Atividade Nível III – Transporte/DGE, cadastro 0054995-9-02, para atuar como Suplente de Fiscal do Contrato nº004/2021 - Empresa **R. N. Aguiar LTDA - ME**, em substituição a Servidora **IVANETE DA SILVA TEIXEIRA**, designada através da Portaria nº 038/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, a contar do dia 13/10/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1534

PORTARIA Nº 114/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0108/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscais do Contrato nº 001/2016-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ/MF nº 05.965.546/0001-09, assinado em 25 de fevereiro de 2016, com vigência indeterminada, segundo Orientação Normativa nº 036-AGU, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades da Agência Amapá.

I. Gestora do Contrato: **Christiane da Silva Melo** – CPF/MF 746.583.442-20

II. Fiscal Titular: **Irlan Rodrigues dos Reis** – CPF/MF 023.826.392-45

III. Fiscal Suplente: **Raimundo Nonato Amorim Filho** – CPF/MF 142.356.412-04

Art. 2º - Compete à gestora do contrato:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V- Encaminhar as notas fiscais à Diretoria de Gestão Estratégica devidamente atestadas. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1535

PORTARIA Nº 115/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0108/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 012/2018 - Agência Amapá a contar do dia 28/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1539

PORTARIA Nº 116/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0109/2021 - SEPRO /AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 044/2018- Agência Amapá, a contar do dia 28/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1536

PORTARIA Nº 117/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0109/2021-SEPRO/AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscais do Contrato nº 002/2016-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA CNPJ/MF nº 05.976.311/0001-04, assinado em 07 de março de 2016, com vigência indeterminada, segundo Orientação

Normativa nº 036-AGU, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades da Agência Amapá.

I. Gestora do Contrato: **Christiane da Silva Melo** – CPF/MF 746.583.442-20

II. Fiscal Titular: **Silvio da Silva** – CPF/MF 432.090.502-44

III. Fiscal Suplente: **Raimundo Nonato Amorim Filho** – CPF/MF 142.356.412-04

Art. 2º - Compete à gestora do contrato:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V- Encaminhar as notas fiscais à Diretoria de Gestão Estratégica devidamente atestadas. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1537

PORTARIA Nº 118/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0110/2021-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestora e fiscais do Contrato nº 011/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ e a empresa: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 07.832.586/0001-08, assinado em 18 de outubro de 2021, com vigência até a data de 15/10/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva 'Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, a fim de atender as necessidades da Agência Amapá.

I. Gestora do Contrato: **Christiane da Silva Melo** - CPF/MF 746.583.442-20

II. Fiscal Titular: **Silvio da Silva** - CPF/MF 432.090.502-44

III. Fiscal Suplente: **Raimundo Nonato Amorim Filho** - CPF/MF 142.356.412-04

Art. 2º - Compete à gestora do contrato:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V- Encaminhar as notas fiscais à Diretoria de Gestão Estratégica devidamente atestadas. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1538

PORTARIA Nº 119/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos Nº 0018.0130.1114.0014, 0018.0130.1114.0015 e 0018.0130.1114.0016/2021- SEPRO/AGEAMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **INES DOS SANTOS RAMOS** – Coordenadora Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/DSR – FGS-5 50%, **INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO** – Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração/DSR – FGS-3 e **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração/DSR – FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito do Lourenço/Calçoene-AP, para realizar a Oficina de Artesanato Mineral atendendo às ações do Plano de Mineração do GEA 2019-2030, que prevê o desenvolvimento de ações de apoio, incentivo, promoção e agregação de valor, de forma responsável à produção mineral sustentável e estratégico, no período de 08 a 13/11/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1029-0007-1540

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 298 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo, concernente ao PAD nº. 012/2021 – CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2021 - CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 230/2021 – GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente encaminhado, justificam a não conclusão dos trabalhos do aludido feito no prazo inicial, portanto, solicita a prorrogação de prazo para a continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1502

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 239/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0573/2021 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Cláudia de Cássia da Silva Dias**, Assessora Técnica de Compensação – ASCOMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 16 a 20 de novembro de 2021. A viagem tem como objetivo a participação no 18º Congresso Previdenciário do APEPREV.

Macapá/AP, 25 de outubro de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente

HASH: 2021-1029-0007-1484

PORTARIA Nº 247/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1554.0632/2021 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG, para fiscalizar o Contrato nº 006/2021 - AMPREV, celebrado entre a Amapá Previdência /AMPREV e a empresa **C. N. Souza & Barros Ltda.** – ME, CNPJ nº 34.925.867/0001-70 e que tem como objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamento de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender às necessidades da Amapá Previdência/AMPREV.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap, 28 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1029-0007-1479

PORTARIA Nº 248/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1863/2021 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Exonerar a colaboradora **Carmen Lúcia Loureiro Gemaque**, Assistente Previdenciário com Função gratificada de Secretária Executiva, lotada na Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, a contar de 01 de novembro de 2021.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1029-0007-1544

PORTARIA Nº 249/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1874/2021 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Siulana Kelly Silva da Silva**, Assistente Previdenciário, para exercer a função gratificada de Secretária Executiva, com lotação na Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, a contar de 04 de novembro de 2021.

Macapá/AP, 29 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1029-0007-1559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Edital nº

005/2021 - CPL/AMPREV, realizado no dia 19 de outubro de 2021, às 8h:20min. (horário de Brasília), Processo nº 2020.186.1202214PA, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pela Pregoeira **Josilene de Souza Rodrigues** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra – epigrafado, o objeto do LOTE 01 - Contratação de prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Cálculo Atuarial, para realização de estudo de avaliação/reavaliação atuarial do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, valor Global **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, da presente licitação à empresa vencedora **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP**, CNPJ Nº: 24.756.013/0001-53, com sede na Rua Praça da Independência, 18 – Sala 111, Tamiá - CEP: 58.020-544, João Pessoa – PB.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente da Amapá Previdência

HASH: 2021-1029-0007-1464

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DECISÃO Nº 214/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.014762/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 22/10/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **REGIANE BATISTA DE SOUZA**

Registro de CNH nº 05496476257

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor **REGIANE BATISTA DE SOUZA**, já qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, em utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, cuja infração fora registrada no dia 08/07/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1536/2019, publicada no DOE no dia 03/01/2020, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 4 e 6).

O condutor foi devidamente notificado através do mandado de notificação nº 300/2020, com recebimento no dia 28/02/2020 (fl. 11).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 5 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo' (fls. 12-15v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação por via postal e a não apresentação de defesa escrita.

De observar ainda que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator, acolho o parecer nº 035/2020/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 12-15v, e, com base no art. 175 c/c o art. 261, §2º, do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **REGIANE BATISTA DE SOUZA** pelo período de 5 (CINCO) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP

para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-1029-0007-1490

DECISÃO Nº 215/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.011014/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 14/08/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **GERSON KLEITON NASCIMENTO SOUZA**

Registro de CNH nº 05751577693

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **GERSON KLEITON NASCIMENTO SOUZA**, já qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, em utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, cuja infração fora registrada no dia 08/07/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 0906/2019, publicada no DOE no dia 30/08/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 4 e 9v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do mandado de notificação nº 3071/2019, com recebimento no dia 13/01/2020 (fl. 13).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia,

o condutor/infrator (a) deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo' (fls. 14-15v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator (a), em razão da constatação de regularidade na notificação por via postal e a não apresentação de defesa escrita.

De observar ainda que a conduta imputada ao infrator (a) constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior.

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência do infrator, acolho o parecer nº 037/2021/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 14-15v, e, com base no art. 175 c/c o art. 261, §2º, do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **GERSON KLEITON NASCIMENTO SOUZA** pelo período de 3 (TRÊS) meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP

para notificar o condutor (a) acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-1029-0007-1482

DECISÃO Nº 216/2021 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.0109061/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/07/2019

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **ALEXANDRE LIMA GONÇALVES**

Registro de CNH nº 03183100105

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativa que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **ALEXANDRE LIMA GONÇALVES**, já qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, em dirigir ameaçando os pedestres que atravessam a via pública, ou os demais veículos; cuja infração fora registrada no dia 24/07/2015, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 4.

Portaria n. 0386/2019, publicada no DOE do dia 24/07/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 14 e 16v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do mandado de notificação nº1947/2019, com recebimento no dia 25/10/2019 (fl. 21).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 3 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo' (fls. 22-23v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia do infrator (a), em razão da constatação de regularidade na notificação por edital e a não apresentação de defesa escrita.

De observar que a conduta imputada ao infrator (a) constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 170 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo

CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o parecer nº 041/2021/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 16-17v, e, com base no art. 170 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **ALEXANDRE LIMA GONÇALVES** pelo período de 3 meses, devendo a condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar a condutor (a) acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2021-1029-0007-1496

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 763/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **FELIPE DOS SANTOS BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 00937168669, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005898/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03(TRES) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h,

ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1459

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 765/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCIO COSTA DE CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 01720484070, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018618/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03(TRES) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1456

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 766/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de

2015, NOTIFICA o Sr. **MAYLON ANDERSON**, portador do Registro de CNH nº 02648113360, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018564/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1457

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 767/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARCOS ALAN RODRIGUES LOPES**, portador do Registro de CNH nº 04743463616, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006620/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira

Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1463

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 768/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MANOEL LUIZ MONTEIRO LOBATO**, portador do Registro de CNH nº 05484430301, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005885/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1460

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 769/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **GUILBERTH LUCAS DUARTE SOARES**, portador do Registro de CNH nº 06418715100, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006740/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165A, e inc. III do

art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1461

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 770/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **IRANILSON SOEIRO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00731489534, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.011506/2019 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165A, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1465

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 771/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUCIVALSO PEREIRA DE MORAES**, portador do Registro de CNH nº 05776332326, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005997/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1466

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 772/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MANOEL PEREIRA GOMES**, portador do Registro de CNH nº 01698701977, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007579/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12(DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1474

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 773/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MELQUEZEDEQUE SOARES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05518595359, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005932/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03(TRES) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1478

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 774/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EDINEI FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, portador do Registro de CNH nº 04101862877, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006023/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (DOZE) meses, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia. Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente do Detran/AP

HASH: 2021-1029-0007-1505

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 167/2021 – JUCAP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES**, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1(uma) lauda de CERTIDÃO DE

CASAMENTO nº 145, solicitado por **David Spichala**, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1442

PORTARIA Nº 168/2021 – JUCAP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES**, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1(uma) lauda de CERTIDÃO DE NASCIMENTO nº 206, solicitado por **David Spichala**, do Idioma Francês para o Idioma Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1446

PORTARIA Nº 169/2021 – JUCAP DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 165 de 20 de Outubro de 2021, publicada no DOE nº 7.527 de 20 de

Outubro de 2021, com circulação dia 20.10.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1444

PORTARIA Nº 170/2021 – JUCAP DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Carteira de Habilitação para Dirigir, expedida em 23.05.2018, do cidadão colombiano, Sr. **Johnny Alexander Bedoya Benjumea**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1448

PORTARIA Nº 171/2021 – JUCAP DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do processo de inscrição e registro da embarcação MI CHUPI, matrícula ADSS-8089, emitido pela REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1443

PORTARIA Nº 172/2021 – JUCAP DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do processo de inscrição e registro da embarcação **DON JACINTO**, matrícula ARSH-16155, emitido pela REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-1029-0007-1449

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 017/2021-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 310201.0077.2296.0296/2021 GAB - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **MARCOS DIEGO SANTOS PIRES**, Matrícula: 913421; **OBEIDE BASTOS MARQUES**, Matrícula 904279; e **TALLITA SENA UCHÔA**, Matrícula: 915521, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º 0055.0280.2296.0004/2021 - GAB/FCRIA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021

HASH: 2021-1029-0007-1560

PORTARIA Nº 018/2021-FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo vista o conteúdo do Ofício nº 310201.0077.2618.0178/2021 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ**, Assistente Social – Matrícula: 902950; **IVONE RODRIGUES NUNES**, Assistente Social – Matrícula: 903108; **NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Pedagoga – Matrícula: 851159; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/

Serviços Gerais e Transporte – Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande-AP e Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de realizarem visita domiciliar, escolar e acompanhamento de familiares de socioeducandos, com o intuito de subsidiar o encaminhamento das informações que devem constar no Plano Individual de Atendimento (PIA) e relatórios que deverão ser remetidos à Vara da Infância e da Juventude de Macapá para avaliação e acompanhamento das Medidas Socioeducativas, conforme PROCESSO Nº 0055.0130.2610.0004/2021 - CAF/FCRIA, no período de 23 a 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1549

PORTARIA Nº 021/2021 – GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0223/2021 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO**, Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Fechado- COMESF, Matrícula: 9688986, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, para exercer, interinamente e em substituição, o cargo de Gerente de Medidas Socioeducativa de Internação Masculina-CESEIN, em razão de afastamento do titular **HERIVAN RICARDO DE QUEIROZ SILVA**, no período de 07 a 20/10/2021;

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de Outubro de 2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Outubro de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA

Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1546

PORTARIA Nº 022/2021 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2609.0065/2021 CPL - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente, composta pelos membros nomeados neste ato, conforme segue:

CELSO MONÇÃO DIAS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção/NM - Equipe de Apoio;

HUGO DE SOUZA LOPES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção/NM - Equipe de Apoio;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2021.

ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 – GEA

HASH: 2021-1029-0007-1554

PORTARIA Nº 023/2021 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2609.0065/2021 CPL - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir pregoeiro e equipe de apoio, da Fundação da Criança e do Adolescente, composta pelos membros nomeados neste ato, conforme segue:

ODILSON SERRA NUNES - Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente/Autoridade Competente;

CELSO MONÇÃO DIAS - Pregoeiro;
HUGO DE SOUZA LOPES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção/NM - Pregoeiro;

FRANCISCO DAS CHAGAS TELES MENEZES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção/NM - Equipe de Apoio;

CELSO MONÇÃO DIAS – Equipe de Apoio;
HUGO DE SOUZA LOPES - Monitor Socioeducativo, do Grupo Socioeducativo e de Proteção/NM - Equipe de Apoio;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Outubro de 2021.

ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 – GEA

HASH: 2021-1029-0007-1550

PORTARIA Nº 024/2021 GAB - FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo vista o conteúdo do Ofício nº 310201.0077.2618.0246/2021 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ELEN CRISTINA CARDOSO ALVES**, Assistente Social – Matrícula: 902950; **FRANCINEIDE QUINTELA SANTOS**, Assistente Social – Matrícula: 913642 ; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte – Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de FERREIRA GOMES/AP, a fim de realizarem visita domiciliar, escolar e acompanhamento de familiares de socioeducando com o intuito de subsidiar o encaminhamento das informações para relatórios que deverão ser remetidos à Vara da Infância e da Juventude de Macapá para avaliação e acompanhamento das Medidas Socioeducativas, conforme PROCESSO Nº 0055.0130.2610.0007/2021 - CAF /FCRIA, no período de 20 a 21 de Outubro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2021
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 – GEA.

HASH: 2021-1029-0007-1555

PORTARIA Nº 020/2021-GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 310201.0077.2296.0385/2021 GAB - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar as servidoras: **MARIANA ADELE LUCIEN DA SILVA LIMA**, Matrícula: 1049879; **OBEIDE BASTOS MARQUES**, Matrícula 904279; e **IVONETE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: 837377, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotadas na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no PROCESSO Nº 0055.0280.2296.0005/2021 - GAB / FCRIA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1551

PORTARIA Nº 019/2021 – GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2245/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº

310201.0077.2612.0051/2021 COMESF - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO SILVA DE SOUSA**, Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto - CASPMA, Matrícula: 1231189, Código FGS-3, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, para exercer, interinamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF, Código FGS-3, em razão de férias do titular, **JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO**, no período de 02 a 31/08/2021;

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de agosto de 2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2021.
ODILSON SERRA NUNES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2245/2021 - GEA

HASH: 2021-1029-0007-1545

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 – CAESA

Pregão Eletrônico nº 001/2021- Processo Administrativo Nº 200201.0005.2286.0159-DIROP/CAESA. Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado: **HT EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS MODELO GR11-250 – GIROMATIC, DA MARCA FILTRÁGUA.

Vigência: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e a Legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor: **R\$ 385.480,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Dotação Orçamentária: Conta 04.48.900, Fonte: 01.11.200.

Data de Assinatura: 28/09/2021.

Macapá- AP, 20 de outubro de 2021.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2021-1022-0007-0885



Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/SEMED/CPL/PMFG

CONTRATADO: ANTONINO FARIAS DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 004.626.592-91 residente e domiciliado na Rua Duque de Caixas, 061 – Bairro Centro – Ferreira Gomes; CONTRATANTE: ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS, portador do CPF n. 043.641.122-91, RG n. 04161-AC, residente e domiciliado no Ramal do Palha IV – Zona Rural – Ferreira Gomes, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 231/2021-GAB/PMFG. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSLEHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMFG. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0956/2021, referente ao TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021-CPL/PMFG.

Ferreira Gomes-AP 20 de outubro de 2021.
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Sec. Munic. Educação-DEC 231/2021-PMFG

HASH: 2021-1021-0007-0539

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 CPL /SEMAD/ PMFG

O prefeito de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/93, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1385/2021. RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Presidente Sebastião Clésio Alfaia da Trindade e da comissão permanente de licitações referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021 para INSCRIÇÃO NO CURSO CURSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) PARA OS SERVIDORES ATUANTES NA SEMOSP E CPL/PMFG. EMPRESA: **DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS** (CATE SOLUCOES), inscrita no CNPJ 23.072.800/0001-13, com sede na AV JORGE AMADO, nº 1565 – SALA 4 E 6, CEP: 49.025-330, JARDINS, ARACAJU/SE. VALOR FINAL: **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. RATIFICO.

Ferreira Gomes, 20 de outubro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2021-1021-0007-0538

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-CPL/SEMAD/PMFG

Espécie: DISPENSA. Objeto: Inscrições de servidores da PMFG no CURSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NA LEI 14.133/2021 (nova Lei de licitações). Contratada: **DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS** (CATE SOLUCOES), inscrita no CNPJ 23.072.800/0001-13, com sede na AV JORGE AMADO, nº 1565 – SALA 4 E 6, CEP: 49.025-330, JARDINS, ARACAJU/SE. Valor: **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. Fundamento: art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º 1385/2021. Vigência: 02 (dois) dias. Ratifico,

Ferreira Gomes-AP, 20 de outubro de 2021.
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-1021-0007-0537

Prefeitura Municipal De Porto Grande

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021-PMPG

Contrato nº 153/2021-SEMAD/PMPG, relativo adesão a Ata de Registro de Preços nº 071/2020-CLC/PGE, Pregão Eletrônico nº 038/2020-CLC/PGE, Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de proteção individual e higienização, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Grande; Empresa Contratada: **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI**, CNPJ: 16.826.319/0001-00, valor total estimado **R\$ 191.600,61 (Cento e noventa e um mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos)**. Vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura.

Porto Grande/AP, 30 de setembro de 2021.
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HASH: 2021-1025-0007-0958

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CPL/CDSA (894859).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CDSA. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

PROPONENTE VENCEDOR:

LOTE 01

MSM COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA, CNPJ : 21.195.442/0002-91

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

LOTE 02

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ: 20.063.556/0001-34

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 13.677,53 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação da empresa para aquisição do bem, nos termos da legislação em vigor.

Santana-AP, 14 de outubro de 2021.
Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 026/2021-GAB/PMS

HASH: 2021-1025-0007-0992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CPL/CDSA (894456).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CDSA. Em cumprimento ao princípio da publicidade da administração pública, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os

vencedores pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

PROPONENTE VENCEDOR:

LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP, CNPJ: 10.793.812/0001-95

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação da empresa para aquisição do bem, nos termos da legislação em vigor.

Santana-AP, 19 de outubro de 2021.
Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 026/2021-GAB/PMS

HASH: 2021-1025-0007-0993

LICENÇA DE OPERAÇÃO

T N T MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS CNPJ Nº 95.591.723/0142-50 Torna público que **REQUEREU** na SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Transporte de produtos Perigosos para circulação em todo o Estado do Amapá, com sede na Av: Francisco Xavier Martins, SN, Bairro do Beírol, em Macapá - AP.

HASH: 2021-1028-0007-1347

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CNPJ 04.892.707/0001-00 Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/GEA, **LICENÇA PRÉVIA**, para Execução das Obras de Construção de uma Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 no Município de Santana no Estado do Amapá, constante no Processo SEI DNIT nº 50600.016529/2020-14.

HASH: 2021-1028-0007-1388

PUBLICIDADE

SEU CORPO É O SEU LAR.
ESTAMOS COM VOCÊ PARA
MANTÊ-LO DE PORTAS ABERTAS
PARA A VIDA.

OUTUBRO
rosa



Cód. verificador: 57647729. Cód. CRC: 8A16031
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 29/10/2021 21:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

